



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº TRE-RS-PCE-0603304-95.2022.6.21.0000

INTERESSADO: : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PV - RIO GRANDE DO SUL - RS

PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE
2022. DIRETÓRIO ESTADUAL. LEI Nº 9.096/95
E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019. PARECER
CONCLUSIVO DA SECRETARIA DE CONTROLE
INTERNO E AUDITORIA DO TRE/RS PELA
APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo partido em epígrafe, na forma da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE/RS, conforme Parecer Conclusivo anexado aos autos, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada no bojo de referido Relatório Conclusivo, o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR